



Resolução nº 059/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, primeiro suplente, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

RESOLVE:

Empossar a segunda suplente, Sr^a. **Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de atestado da conselheira tutelar Elaine Klug Cubas no período de **03/10/2024 a 06/10/2024**.

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2024.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº. 02/2024 – CME/SJP

Assunto: Nomear a Comissão Temporária para análise do Referencial Curricular de São José dos Pinhais com as sugestões de alteração conforme prevê a Deliberação.

A Pedagoga Ana Lucia Rodrigues, Presidente do Conselho Municipal de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal nº. 3.055/2018 e o Regimento Interno Decreto Municipal nº 3.684, de 03 de fevereiro de 2020, expede a seguinte Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros para fazer parte da Comissão:

- Ana Lucia Rodrigues
- Delma Regiane Cordeiro Furman
- Domingas de Fátima Cardoso do Amaral
- Marilza Aparecida Pereira Teixeira
- Maristela do Rocio Dittert
- Leila Gonçalves de Carvalho
- Rosiani Silva Franchetto

Art. 2º A Presidente da Comissão será eleita na primeira reunião de trabalho.

Art. 3º- A Comissão encerra os trabalhos após a publicação da nova normativa sobre o Referencial Curricular de São José dos Pinhais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

São José dos Pinhais, em 02 de outubro de 2024.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais/PR